



10m

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

DESPACHO Nº MM - 24/ 2017-2021

Distribuição de cargos, funções e pelouros

Nos termos e para os efeitos da alínea b) do nº 2, do artigo 18º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a Presidente de Junta determina a seguinte distribuição de cargos, funções e pelouros pelos/as vogais da Junta de Freguesia de Arroios:

Margarida Carmen Nazaré Martins

Cargo: Presidente

Pelouros: Ação Social e Saúde, Cultura, Desporto, Comunicação, Espaços Verdes e Coordenação Geral.

André de Jesus Gomes

Cargo: Secretário

Funções:

- a) Elaboração das atas das reuniões de executivo, na falta de funcionário nomeado para o efeito;
- b) Certificação, mediante despacho do presidente, dos factos e atos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões de junta;
- c) Subscrição dos atestados que devam ser assinados pela presidente;
- d) Execução do expediente da junta

Pelouros: Recursos Humanos, Apoio aos Órgãos, Expediente e Arquivo, Higiene Urbana, Segurança e Proteção Civil.

Jorge Manuel Lavaredas Francisco

Cargo: Tesoureiro

Funções:

- a) Arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pela Presidente.

Pelouros: Finanças e Património, Gestão de Ativos, Jurídico e Contratação Pública, Sistemas de Informação, Organização e Atendimento Geral, Relação com a Assembleia de Freguesia.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

María Adélia Pinto Caixinha

Cargo: Vogal

Pelouros: Licenciamento, Empreendedorismo, Desenvolvimento Local e Comércio e Orçamento Participativo

António Filipe Beja Pereira

Cargo: Vogal

Pelouros: Desenvolvimento Sustentável, Planeamento e Mobilidade.

Ana Margarida Alves Lopes Vieira

Cargo: Vogal

Pelouros: Educação e Juventude

Ismael Nabais Martins

Cargo: Vogal

Pelouros: Mercados e Espaço Público e Obras

DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL

Mais determina, nos termos e para os efeitos da alínea b), do nº 2, do artigo 18º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, como seu substituto legal, nas suas ausências e impedimentos o Sr. Tesoureiro, Dr. **Jorge Manuel Lavaredas Francisco**

Nestes termos é revogado o Despacho nº MM-10/2017-2021, de 25 de janeiro de 2018.

Lisboa, 24 de abril de 2018

A Presidente,

(Margarida Carmen Nazaré Martins)